

LEI Nº 1984 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

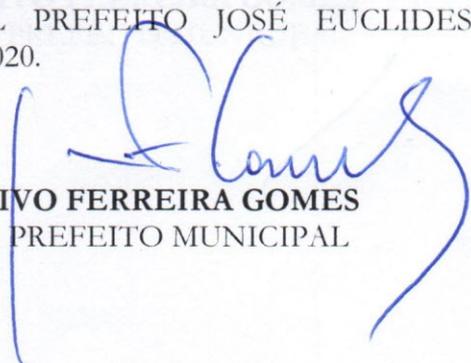
DENOMINA OFICIALMENTE DE
RAIMUNDO BRASILEIRO MAGALHÃES
A PRAÇA DA CAPELA SÃO FRANCISCO,
NA COMUNIDADE DE
ENXÚ/VALENTIM, NO DISTRITO DE
TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE
SOBRAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

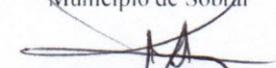
Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Raimundo Brasileiro Magalhães, a Praça da Capela São Francisco na comunidade de Enxú/Valentim, no Distrito de Taperuaba, no Município de Sobral.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301